



ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo:017/2024

Área Requisitante: Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Data: 23/02/2024.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se amparada pelo Plano Anual de Contratações e encontra-se devidamente prevista no planejamento orçamentário do órgão e do departamento.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do profissional de Jiu -Jitsu Pessoa Jurídica é de extrema importância para atender a demanda dos programas e projetos esportivos no município, visto que não possui este cargo no quadro de funcionários da prefeitura. Assim sendo, o profissional de Jiu-Jitsu atenderá uma forte demanda do município de Coimbra principalmente as crianças mais vulneráveis e que precisam deste atendimento em parceria com a rede de ensino.

É válido destacar que, o Profissional Jiu-Jitsu deve necessariamente apresentar formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu sem quaisquer inadimplência ou débitos, comprovar experiência profissional por meio de serviços prestados, certificados e entre outros documentos que possam validar sua capacidade técnica operativa.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Atender a demanda dos programas e projetos esportivos no município;
- Manutenção do programa de Jiu Jitsu para crianças no município;
- Atender a demanda do município de Coimbra principalmente as crianças mais vulneráveis e que precisam deste atendimento em parceria com a rede de ensino;



5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

1. Ausência de espaço e equipamentos esportivos;
2. Contratação de profissional de Jiu Jitsu Pessoa Jurídica;

Avaliadas as alternativas, a opção pela **contratação de profissional de Jiu Jitsu Pessoa Jurídica** mostrou-se como a mais eficiente, pois será realizada uma parceria com a academia de Jiu Jitsu inclusos espaço e equipamentos esportivos, sendo menos oneroso para o município.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **contratação de profissional de Jiu Jitsu Pessoa Jurídica**, visto que a administração não dispõe de mão de obra qualificada para a realização de tais serviços e também não possui este cargo no quadro de funcionários da prefeitura e com a parceria com a academia de Jiu Jitsu inclusos espaço e equipamentos esportivos, acaba sendo menos oneroso para o município.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Item	Quant	Ref	Descrição do material/serviço	Unitário	Total
01	12 unidade/mês	mês	Contratação de Profissional de Jiu-Jitsu PJ, com formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu sem quaisquer inadimplência ou débitos, comprovar experiência profissional por meio de serviços prestados, certificados e entre outros documentos que possam validar sua capacidade técnica operativa.	R\$ 1.961,11	R\$ 23.533,32

O critério utilizado para dimensionar a quantidade foi que, como é um serviço por mês, seriam adicionadas 12 unidades mês/ano em cada item/serviço licitado.



8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

Os valores estimados foram de:

VALOR MENSAL: – R\$1.961,11 (um mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos).	VALOR TOTAL: R\$ 23.533,32 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
---	---

Os valores foram aferidos conforme pesquisa de mercado realizada com fornecedores devidamente cadastrados no Certificado de Registro Cadastral (CRC) municipal.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um serviço continuado, a compra será realizada por preço global. A compra global deve ser integrada e atender todo o departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes, que guardem relação com o objeto a ser contratado.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar os objetivos e resultados abaixo mencionados:

- Manutenção e continuidade dos serviços já existentes;
- Eficiência na prestação dos serviços públicos, através de novas modalidades esportivas.
- Menor custo para o município, tendo em vista que a parceria com a academia de Jiu Jitsu já tem espaço e equipamentos esportivos;
- Visto que há grande demanda de crianças em tal modalidade esportiva, necessita-se da continuidade de serviços;



12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

a) Definição do objeto:

Abertura de Processo Administrativo para contratação de Profissional de Jiu-Jitsu PJ, com formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu sem quaisquer inadimplência ou débitos, comprovar experiência profissional por meio de serviços prestados, certificados e entre outros documentos que possam validar sua capacidade técnica operativa.

OBS: Carga horária de 30 horas semanais, 120 horas mensais e 1440 horas por ano.

b) Justificativa de escolha da solução

- Visto que a administração não dispõe de mão de obra qualificada para a realização de tais serviços e não possui este cargo no quadro de funcionários da prefeitura e com a parceria com a academia de Jiu Jitsu inclusos espaço e equipamentos esportivos, acaba sendo menos oneroso para o município.

Foi escolhida a contratação de profissional de empresa de Jiu Jitsu jurídica, visto os motivos já especificados.

- Diversificação nas modalidades esportivas;

A vantajosidade técnica corresponde a continuação dos serviços já prestados no Município.

- Vantajosidade financeira.

Como a academia de Jiu Jitsu já possui espaço e equipamentos esportivos, acaba sendo menos oneroso para o município, pois só precisa realizar a contratação de profissional de Jiu Jitsu Pessoa Jurídica.

15- ANEXOS

O anexo deste ETP (Estudo Técnico Preliminar) corresponde ao descritivo dos sistemas necessários pela Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Responsável pela elaboração:

Renato Vinícius Lateliza
Coordenador de Esportes
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Ordenador de despesa:

Ederley Emanuel Souza
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo